

## **EDITAL 09/2025 IDA - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA EM INOVAÇÃO NA GESTÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS DE ARTES**

PROCESSO Nº 23106.124159/2025-01

### **1 PREÂMBULO**

1.1 O Instituto de Artes (IdA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital nº 9/2025, que tem como finalidade apoiar, por meio de pagamento de auxílio financeiro, o desenvolvimento de projeto de pesquisa que, em articulação com a área técnica e com o ensino de graduação, possam contribuir na área de inovação na gestão de bibliotecas setoriais de Artes na Universidade de Brasília.

1.2 Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799), bem como a legislação correlata.

### **2 OBJETIVOS**

2.1 Contribuir para a integração entre a Gestão Administrativa e atividades acadêmicas finalísticas da UnB, por meio do apoio a projeto de pesquisa, que promova ações e atividades voltadas para a inovação em gestão de bibliotecas setoriais de Artes na Universidade de Brasília.

2.2 Incentivar projeto de pesquisa que possam inovar a organização de acervos e funcionamento de biblioteca setorial no campo da arte, a fim de ampliar o acesso ao conhecimento acadêmico em artes.

2.3 Fomentar projeto integrado de pesquisa em linhas de atuação nas áreas de Gestão Pública, Inovação, Artes e Biblioteconomia.

2.4 Incentivar a produção acadêmica de discentes e técnicos-administrativos ativos do quadro permanente da UnB.

### **3 DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar servidores regularmente matriculados na UnB.

3.2 Além de atender ao item 3.1, a/o participante deverá apresentar currículo /attes atualizado nos últimos 90 dias antes da submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.

#### **3.3 São vedadas:**

3.3.1 A participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

3.3.2 A utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e outros instrumentos congêneres;

3.3.3 A concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos, quando o projeto tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas às atribuições regulares dos docentes e dos técnicos-administrativos.

### **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento do Instituto de Artes/UnB.

4.2 O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)** possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o IdA.

4.3 Os recursos concedidos como auxílio financeiro no âmbito deste edital são para uso exclusivo do projeto de inovação na gestão de bibliotecas setoriais de Artes na Universidade de Brasília.

## **5 DOS CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME a RESOLUÇÃO CAD n. 03/2018 PARA BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

MODALIDADE - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I):

DESCRICAÇÃO NÍVEL	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO	CONHECIMENTOS VALOR N° DE PERÍODO	VALOR MENSAL VAGAS(MESES) TOTAL
A Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão - Coordenador do Projeto	Título de mestrado; Experiência em gestão administrativa;	R\$ 4.132,00 1 3 R\$ 12.396,00
B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	Título de mestrado; Formação em Biblioteconomia.	R\$ 1.501,00 1 3 R\$ 4.503,00

## **6 DO PROJETO**

6.1 Este edital selecionará uma equipe de pesquisa.

6.2 A equipe terá o objetivo desenvolver pesquisa que possa contribuir com a criação de política de gestão de acervo em artes do Centro de Documentação, Acervo e Divulgação (Cendad) do Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

6.3 Os resultados da pesquisa poderão ser entregues em formato de artigo científico a ser publicado em revista qualificada da área de Artes e afins; ou, criação de cartilha na qual possa ser identificado passos e métodos de gestão, inovação, recepção e disponibilidade de acervo; ou, ainda, a proposição de uma oficina de extensão de conhecimento destinada a professores, servidores e alunos do Instituto de Artes.

## **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1 A seleção será realizada por uma banca composta pela professora Fátima Aparecida dos Santos e professor Flávio dos Santos Pereira da Direção do Instituto de Artes.

7.2 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [ida@unb.br](mailto:idA@unb.br), com o assunto "**Submissão de Currículo - Edital 9/2025**", contendo seu Currículo Lattes e contato telefônico.

7.3 A seleção se dará pela avaliação do currículo e entrevista.

8 Cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	18/12/2025 a 21/12/2025
Processo de seleção e entrevistas	22/12/2025 a 23/12/2025
Divulgação do resultado final - Site do IdA	26/12/2025

## **9 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 A prestação de contas dos recursos do Edital IdA n. 09/2025 deverá ser realizada em até 360 dias (trezentos e sessenta dias), contados a partir do recebimento da última parcela da bolsa.

9.2 Para fins de prestação de contas, os participantes deverão reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador e inserir:

9.2.1 O produto final da pesquisa, que poderá ser efetivado por meio da versão publicada do artigo científico conjunto da equipe selecionada, ou na qual possa ser identificado passos e métodos de gestão, inovação, recepção e disponibilidade de acervo, ou ainda relatório técnico/científico, ou relatório de oficinas desenvolvidas, ou relato de caso com proposta de melhorias, na forma deste edital;

9.2.2 O nome da Universidade de Brasília e do Instituto de Artes deverão aparecer explicitamente e por extenso associado ao responsável pela solicitação de apoio no âmbito deste edital, e deverá estar de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 001/2023 (9322407);

9.3 Não serão aceitos como prestação de contas artigos ou produtos técnicos/acadêmicos que já tenham sido beneficiados com editais anteriores da UnB;

9.4 Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista dos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Direção do Instituto de Artes.

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Artes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A inscrição implica na aceitação total dos termos deste edital.

10.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Instituto de Artes**, em 17/12/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13572919** e o código CRC **A1261A8D**.